



CASSEL & RUZZARIN  
ADVOCADOS

## BOLETIM DE ATUAÇÃO JURÍDICA

Belo Horizonte, 2 de maio de 2014 - Edição nº 5



### ATUAÇÃO E VITÓRIAS

#### Sitraemg luta pela gratuidade dos exames periódicos de saúde dos servidores

20.03.2014

Em favor dos servidores vinculados à Justiça Federal em Minas Gerais que não são associados ao Pró-Social, o Sitraemg solicitou ao TRF da 1ª Região a alteração da Portaria PRESI/SECBE 38, de 2014, a fim de que lhes seja assegurada a isenção dos gastos com a realização de exames periódicos de saúde.

Isso porque a dispensa dessa despesa apenas os servidores que aderem ao Pró-social. No entanto, o artigo 206-A da Lei 8.112 determinou a realização de exames periódicos, impondo ao órgão o dever de viabilizá-los sem a previsão de quaisquer ônus para o servidor.

Segundo o advogado Jean Ruzzarin, sócio do escritório Cassel & Ruzzarin Advogados, “a Administração deve oferecer a assistência à saúde aos seus servidores em patamares equivalentes, porque tal prestação é orientada pela universalidade do atendimento e igualdade de acesso aos serviços e ações de saúde, até mesmo por conta da da isonomia remuneratória e de benefícios buscada pela Constituição da República, Lei 8.112, de 1990, e Lei 11.416, de 2006”.

#### Sitraemg é contrário à criação de Turmas Recursais sem quadro próprio de servidores

24.03.2014

Sitraemg pediu ao Conselho Nacional de Justiça que determine a suspensão da implementação das Turmas Recursais Permanentes dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região, criadas pela Lei 12.665, de 2012, quando feita sem a criação de um quadro próprio de servidores, até que se criem cargos necessários e os preencha mediante concurso público.

Isso porque a Administração da Justiça Federal da 1ª Região, mediante a Resolução PRESI/SECBE 4, de 6 de fevereiro de 2014, tenta contornar a inescapável necessidade da criação de

cargos e a conseqüente realização de concurso para atender especificamente às demandas dessas novas unidades com a simples redistribuição de cargos efetivos e funções comissionadas ocupados pelos substituídos, em contrariedade à inteligência dos artigos 35 e 36 da Lei 5.010, de 1966, e artigo 140 a 142 do Código de Processo Civil, que obrigam à existência de um quadro próprio de servidores para cada nova vara da Justiça Federal.

Conforme alerta o advogado Jean P. Ruzzarin, sócio do escritório Cassel & Ruzzarin Advogados, “a Lei 12.665, de 2012, não fixou qualquer prazo para a implementação das novas Turmas Recursais, pois não poderia deixar de prever as dificuldades de pessoal, razão pela qual a pretensão dos sindicatos não embaraça a eficácia da lei, mas apenas resguarda a efetiva continuidade da atividade jurisdicional e o convívio social e familiar dos servidores”.

O PCA recebeu o nº 0001982-88.2014.2.00.0000

### CONTENCIOSO

Durante os meses de fevereiro e março de 2014, a equipe do contencioso do escritório analisou e processou **103** intimações para processos judiciais que tramitam em nome do sindicato e de seus filiados, assim discriminado o movimento:

#### Fevereiro de 2014

Providência processual	Quantidade
Agravo de instrumento	1
Agravo regimental	2
Apelação	5
CR de apelação	1
Diligência	1
ED de acórdão	2
ED de sentença	1
Julgamento	1
Juntada	4
Manifestação	18
Análise - Decisão conforme	21
Análise - Distribuição	1
Análise - Nota descartada	19
Análise - Para outra parte	15
Análise - Publicação de ata	3
Recolhimento de custas	2
Réplica	1
Total	98

## Março de 2014

Providência processual	Quantidade
Agravo em REsp	1
Agravo regimental	1
Apelação	2
Audiência	1
CR de apelação	1
ED de acórdão	1
ED de decisão	1
ED de sentença	1
Emenda à inicial	1
Especificação de provas	1
Execução	1
Juntada	2
Manifestação	36
Nada a fazer - Decisão conforme	6
Nada a fazer - Nota descartada	8
Nada a fazer - Para outra parte	2
Nada a fazer - Publicação de ata	17
Recolhimento de custas	1
Recurso especial	1
Outros	10
<b>Total</b>	<b>95</b>

## CONSULTORIA

Dentre os serviços de consultoria prestados pelo escritório, destacam-se as seguintes questões suscitadas pela direção do sindicato, durante os meses março e abril:

**IR sobre AQ:** O Sindicato solicitou à assessoria estudo quanto a viabilidade de se requerer a isenção de Imposto de Renda sobre o Adicional de Qualificação.

**Exame Periódico de Saúde:** A assessoria elaborou requerimento administrativo para a alteração do § 2º do artigo 3º da Portaria Presi/Secbe 38, de 2014, da Presidência do TRF da 1ª Região, para que a Administração da Justiça Federal arque com a totalidade das despesas dos servidores que fazem os exames periódicos ou que viabilize o ressarcimento, independentemente de estarem vinculados ao Pró-Social.

**Transformação de FC e CJ:** A assessoria encaminhou requerimento dirigido ao TRT da 3ª Região a fim da imediata suspensão da Resolução Administrativa nº 01/2014 e o estabelecimento de discussão sobre seus termos em comissão a ser formada com a participação do Sitraemg.

**Turmas Recursais:** A assessoria ingressou com Procedimento de Controle Administrativo no Conselho Nacional de Justiça requerendo a suspensão da implementação das Turmas Recursais Permanentes dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região, criadas pela Lei 12.665, de 2012, quando feita sem quadro próprio de servidores.

**Carreira própria do STF e STJ:** A assessoria elaborou Nota Técnica sobre a proposta de edição de lei de carreira própria para o Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça.

**Turma Recursal de Juiz de Fora:** A assessoria revisou memorial elaborado para o Pedido de Providências nº 0001795-17.2013.2.00.000 em trâmite no Conselho Nacional de Justiça.

## EXECUÇÕES COLETIVAS

A assessoria cuida de alguns processos de execuções coletivas de interesse dos filiados ao sindicato, dos quais destacam-se os seguintes movimentos:

**Execução de Quintos (51848-05.2003.4.01.3800):** Após entendimentos entre o Juízo e a Assessoria, foram ajuizadas mais de 50 execuções individuais, objetivando o célere atendimento do direito dos interessados.

**Execução da Cumulação dos Artigos 62 e 192 da lei 8.112/90 (17796-51.2001.4.01.3800):** A Assessoria, de posse dos cálculos, iniciará os contatos com os interessados.

**Execução de Isenção de IRPF sobre Auxílio-Creche (18542-40.2006.4.01.3800):** Os autos já retornaram a Belo Horizonte, e a Assessoria aguarda ser intimada para iniciar a execução.

## CASOS INDIVIDUAIS

A equipe do escritório em Belo Horizonte realizou **309** atendimentos de filiados, durante os meses de março e abril.

Foram ajuizadas ações, apresentados requerimentos, interpostos recursos administrativos e respondidas consultas. Desses casos individuais, destaca-se o seguinte:

**Adicional de Penosidade:** A Assessoria, aproveitando-se do entendimento favorável do TRF1, elaborou petição inicial cobrando Adicional de Penosidade para filiado que, anteriormente, trabalhou em áreas pertencentes à Amazônia Legal.

**Horário Especial:** A Assessoria elaborou requerimento administrativo solicitando horário especial para servidora que possui filho com necessidades especiais.

**Isenção de Imposto de Renda por Doença Grave:** A Assessoria elaborou requerimento administrativo para servidora aposentada, portadora de Neoplasia Maligna, objetivando a isenção de Imposto de Renda sobre seus vencimentos.

**Desvio de Função:** A Assessoria elaborou e distribuiu duas ações cobrando indenização por Desvio de Função para Oficiais de Justiça Ad Hoc.



**CASSEL & RUZZARIN**  
A D V O G A D O S



**Produção e Edição:** Lorraine Oliveira  
**Coordenação:** Jean P. Ruzzarin  
**Projeto Gráfico:** Felipe Bastos  
**Realização:** Cassel & Ruzzarin Advogados

[www.cer.adv.br](http://www.cer.adv.br)

[comunicacao@cer.adv.br](mailto:comunicacao@cer.adv.br)

facebook

[facebook.com/ceradvogados](https://facebook.com/ceradvogados)

twitter

[twitter.com/ceradvogados](https://twitter.com/ceradvogados)



**Brasília - DF**

SAUS, Quadra 5, Bloco N, Salas 212 a 217, Ed. OAB  
Asa Sul, 70070-913  
(61) 3223-0552

**Rio de Janeiro - RJ**

Av. Rio Branco, 277, sala 1007, Ed. São Borja  
Centro, 20040-904  
(21) 3035-6500

**Belo Horizonte - MG**

Rua Euclides da Cunha, 14  
Prado, 30411-170

**Santa Maria - RS**

Rua Alberto Pasqualini, sala 111, Ed. Arquipélago, Sala 808,  
Centro, 97015-010